



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 017 /2026

**"CONVALIDA E RATIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO SIA, ADEQUA E ALTERA A DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica ratificada e convalidada a denominação de Rua Antônio Sia, à via pública assim denominada, por força do Decreto nº. 03, de 04 de fevereiro de 1967.

**Parágrafo Único.** – A denominação de que trata o Artigo 1º., permanece atribuída à via pública, no trecho compreendido entre a intersecção da Rua 24 de Outubro, no Centro, até o cruzamento das Ruas Santo de Fáveri, Boa Vista, Roberto Amaral Green e Mário Godoy, passando pelos Bairros, Centro, Jardim Del' Álamo e Jardim de Fáveri.

**Art. 2º.** - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com base no Decreto nº. 03, de 04 de fevereiro de 1967.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 3º.** - Passa doravante a ser denominada oficialmente como Avenida Antônio Sia a então Rua Antônio Sia, esta, iniciando-se no ponto de cruzamento das Ruas Santo de Fáveri, Boa Vista, Roberto Amaral Green e Mário Godoy, passando pelos Bairros Antônio Modolo, Jardim de Fáveri, Jardim Arrivabene, Jardim Conservani, Florindo Caetano, Parque Orlando Correa Barbosa, Parque Residencial Carolina, encerrando-se no Bairro Nosso Sonho.

**Art. 4º.** - A denominação estabelecida no artigo anterior tem por finalidade alterar e uniformizar a nomenclatura da citada via pública, anteriormente denominada como "Rua", por força do Decreto nº. 03, de 04 de fevereiro de 1967, devido às suas características.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº. 03, de 04 de fevereiro de 1967.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de abril de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## **JUSTIFICATIVA:**

### **Nobres parlamentares,**

Cumprimentando os ilustres parlamentares na forma costumeira, tenho a satisfação de encaminhar a presente propositura, para apreciação e deliberação desta Casa, na forma legal.

A presente iniciativa tem por objetivo propor a adequação às características de grande parte da então Rua Antônio Sia, passando de certo ponto para a frente ser denominada como Avenida, tendo em vista a mudança de suas características, permanecendo como "Rua" o primeiro trecho, devidamente identificado, sendo esta a parte mais velha desta via pública.

A uniformização evita inconsistências em cadastros públicos e particulares, além de facilitar a identificação oficial por parte dos moradores, contribuintes, prestadores de serviços públicos e órgãos da Administração, facilitando também o acesso e localização de entregadores.

Por estas razões, submetemos a presente propositura à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes de que, diante dos fundamentos expostos, merecerá a devida aprovação por esta Casa Legislativa.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de abril de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
**Prefeito**

## Decreto 2/67

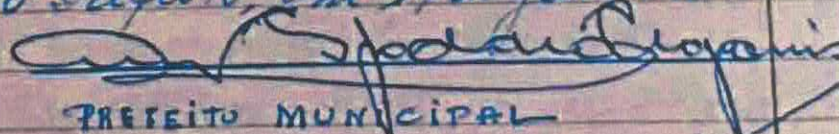
Luiz Spadaro Cropanese, Prefeito Municipal de Itua Mogueira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei conforme Lei Orgânica dos Municípios, n.º 9.205 de 28 de Dezembro de 1965 - art. 49 - das Obras e Serviços Municipais, Decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar Taxa de Consumo de Água no corrente exercício, no valor de \$ 1.000 (hum mil cruzeiros) e mais a Cota de Penitência de 10% (deis por cento).

Artigo 2º - A taxa acima acima estipulada somente será cobrada dos consumidores com consumo de até 15.000 (quinze mil) metros cúbicos mensais, cobrando-se o excesso de acordo com a lei vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1967.

  
PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto 3/67

Luiz Spadaro Cropanese, Prefeito Municipal de Itua Mogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei, Decreta:

Artigo 1º - A atual Rua 24 de Setembro, que tem início na confrontação com a Rua Tiradentes, e segue até o Bairro São João dos Pinheiros, passa parcialmente

